

MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_, DE FEVEREIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe o art. 41 inciso II e o art. 43, inciso III, do § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de **R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, na forma dos anexos I e II.

A presente minuta de crédito especial visa criar 03 (três) ações orçamentárias, uma para cada um dos fundos - Fundo Financeiro - FUNAPREV, Fundo Financeiro - PREVMILITAR e Fundo Financeiro – PREVID – com vistas a possibilitar o repasse dos recursos provenientes da compensação previdenciária e a respectiva inclusão na Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (DOE de 29/12/2023) - Lei Orçamentária Anual de 2024, em conformidade com o que dispõe o art. 15 e o art. 42, ambos da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (DOE de 24/07/2023) – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

A ação intitulada “Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária”, será criada no Fundo Financeiro - FUNAPREV, no Fundo Financeiro - PREVMILITAR e no Fundo Financeiro – PREVID, vinculada ao **Programa Previdência Estadual**, no objetivo específico de Promover, com Qualidade e Eficiência, a Gestão Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado do Ceará.

Os recursos para atender às despesas previstas neste projeto de Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, na forma do Art. 43, § 1º, incisos III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	200.000,00	200.000,00
FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	PREVMILITAR	15.000,00	15.000,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	PREVID	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>225.000,00</b>	<b>225.000,00</b>

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação sob regime de urgência, dado o seu relevante interesse social.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

À Sua Excelência o Senhor  
Deputado Evandro Sá Barreto Leitão  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ** decreta:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Fundo Financeiro – FUNAPREV, do Fundo Financeiro PREVMILITAR e do Fundo Financeiro – PREVID, no valor de **R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, na forma dos Anexos I e II.

**Art. 2º** Será incluída na Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 uma ação orçamentária em cada um dos fundos a que se refere o art. 1º deste Projeto de Lei, com vistas a possibilitar o repasse de recursos provenientes da compensação previdenciária.

**Art. 3º** Os recursos para atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, desde que respeitada a regra geral do caput do art. 7º da Lei nº 18.664, de 29/12/2023 (D.O.E. 29/12/2023) - Lei Orçamentária Anual 2024.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR**

Anexo do Decreto n.º de de de 2024

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 225.000,00**

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
<b>46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV</b>					<b>200.000,00</b>
<b>46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV</b>					<b>200.000,00</b>
<b>09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.</b>					<b>200.000,00</b>
<b>20162 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária</b>					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	200.000,00
<b>46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR</b>					<b>15.000,00</b>
<b>46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR</b>					<b>15.000,00</b>
<b>09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.</b>					<b>15.000,00</b>
<b>20166 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária</b>					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.1200003	1	15.000,00
<b>46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID</b>					<b>10.000,00</b>
<b>46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID</b>					<b>10.000,00</b>
<b>09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.</b>					<b>10.000,00</b>
<b>20169 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária</b>					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	10.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>225.000,00</b>

Anexo do Decreto n.º de de de 2024

**ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS**

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
<b>46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV</b>					<b>200.000,00</b>
<b>46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV</b>					<b>200.000,00</b>
<b>09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.</b>					<b>200.000,00</b>
<b>20125 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal</b>					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	200.000,00
<b>46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR</b>					<b>15.000,00</b>
<b>46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR</b>					<b>15.000,00</b>
<b>09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.</b>					<b>15.000,00</b>
<b>20246 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal</b>					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.1200003	1	15.000,00
<b>46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID</b>					<b>10.000,00</b>
<b>46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID</b>					<b>10.000,00</b>
<b>09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.</b>					<b>10.000,00</b>
<b>20239 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal</b>					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200003	1	10.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>225.000,00</b>